

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0009466-67.2016.8.19.0029

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial do **GRUPO PAKERA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar da seguinte forma.

A Administração Judicial informa que a Recuperanda está em mora com o envio de toda a sua documentação contábil atinente ao ano de 2021, isto é, janeiro, fevereiro e março, valendo destacar que os documentos relativos ao mês de março deveriam ter sido entregues até o dia 15.04.2021.

Cumprir informar, nesse sentido, que se encontra pendente o envio dos comprovantes de pagamento para fins de verificação do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, cujo início se deu em março do corrente ano, após pedido de mora requerido por seus patronos.

Diante do exposto, a Administradora Judicial requer seja intimada a Recuperanda, para que regularize o envio da documentação supracitada, com advertência de que os documentos contábeis devem ser remetidos até o 15º dia de cada mês subsequente, com regularidade, bem como apresente à essa

Administração Judicial planilha analítica de pagamento dos credores, juntamente com os seus respectivos comprovantes, para fins de verificação do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Pakera

Jamille Medeiros
OAB 166.261/RJ